

consulta pública

Projecto: Aproveitamento Hidroeléctricos de Gouvães, Padroselos, Alto-Tâmega e Daivões

Proponente: IBERDROLA GENERACIÓN, SAU

Licenciador: INAG – Instituto da Água

O projecto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido no Anexo I n.º 15 do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Este projecto localiza-se nas freguesias de **Arcossó, Vidago, Vilarinho das Paranheiras, Vilela do Tâmega e Anelhe (Concelho de Chaves) Gouvães da Serra, Lixa do Alvão, Santa Marta da Montanha, Soutelo de Aguiar, Telões, Parada de Monteiros, Pensalvos, Bragado e Capeludos (Concelho de Vila Pouca de Aguiar) Santa Marinha, Alvadia de Pena, Canedo, Santo Aleixo de Além Tâmega, Ribeira de Pena (Salvador) (Concelho de Ribeira de Pena) Dornelas, Covas do Barroso, Fiães do Tâmega, Curros, Pinho Concelho de Boticas) Gondíães, Cavez, Vilar de Cunhas (Concelho de Cabeceiras de Basto).**

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art. 14.º e nos arts. 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, encontra-se disponível para Consulta Pública, durante **45 dias úteis**, de **10 de Fevereiro a 14 de Abril de 2010**, nos seguintes locais:

Agência Portuguesa do Ambiente

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal – Apartado 7585 – 2611 – 865 AMADORA

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Rua Rainha D. Estefânia, 251 – 4150-304 PORTO

Câmaras Municipais de Vila Pouca de Aguiar, Cabeceiras de Basto, Boticas, Chaves e Ribeira de Pena

O **Resumo Não Técnico** pode ser consultado nas **Juntas de Freguesia** acima referidas, encontrando-se também disponível na Internet (www.apambiente.pt).

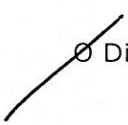


No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projecto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projecto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser emitida até 21/06/2010.

Alfragide, 5 de Fevereiro de 2010

 Director-Geral

António Gonçalves Henriques


Isabel Malta
Sub-Directora Geral